

LEI Nº. 625/2009, de 09 de Junho de 2009.

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 123670014.2.037 – APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
Categoria: 3.3.50 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 101/67 – RECEITAS DE IMPOST. E TRANSF./OUTROS
DETALHAM
Valor: **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)**

Órgão: 05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – GERÊNCIA DE CULTURA E ESPORTES
Proj./Ativ.: 13320017.2.045 – APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 100/67 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 15.800,00 (Quinze Mil E Oitocentos Reais)**, conforme especificação a seguir:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 03 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA
Proj./Ativ.: 206060025.2.081 – REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 100/67 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 03 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA
Proj./Ativ.: 206060022.2.063 – AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE PASTAGEM E COBERTURA DO SOLO
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 100/67 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**

Órgão: 05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 123610014.2.034 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 101/67 – RECEITAS DE IMPOST. E TRANSF./OUTROS
DETALHAM
Valor: **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 09 de Junho de 2009.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos